



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1680

PUBLICADO

Edição de 16-30/06 / 08

Jornal BOLETIM OFICIAL

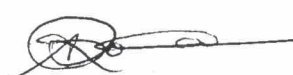
EDIÇÃO Nº 187 PÁG. 34

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)."

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba de 2008, na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a reforço das dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMAS		
08.244.0801.2106	MANUT GABINETE DO SECRETARIO – SMAS		
5220 - 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	0-1-000	30.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO – SMAS		
08.244.0801.2106	MANUT GABINETE DO SECRETARIO – SMAS		
5240 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	36.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2107	FUNC DO RESTAURANTE MUNICIPAL		
5250 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	93.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2110	MANUT SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5390 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	5.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.003	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MENOR		
08.243.0804.2111	MANUT DIV DE ATENDIMENTO AO MENOR		
5450 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	35.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0802.2112	MANUT CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		
5520 - 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	46.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			245.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL da Fonte de Recurso nº. 000, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO/FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
08.244.0801.2106	MANUT GABINETE DO SECRETARIO - SMAS		
5210 - 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	25.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.002	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA		
08.244.0801.2110	MANUT SERV DA DIV DE PROMOÇÃO HUMANA		
5380 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.1020	CONST AMPL PROPRIOS ASSISTENCIA SOCIAL		
5540 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	200.000,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2123	REFORMA CONSER PROPRIOS ASSIST SOCIAL		
5750 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			245.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 18 de junho de 2008.


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal


ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA
Secretário Municipal de Finanças


ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município